

PARECER Nº 1267/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa criar normas para prévia análise da legalidade para instalação e funcionamento de atividade, para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, na forma de substitutivo apresentado, no qual foram excluídos do texto original os dispositivos que impunham prazo ao Executivo porque, ao fazê-lo, instituíam medida atinente à organização administrativa de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme art. 37, § 2º, IV da Lei Orgânica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Ricardo Teixeira – PV – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PTR

Celso Jatene - PTB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Roberto Tripoli – PV